

LEI 1.456, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina de rua Salvador Braga o trecho chamado rua Sem Nome, no bairro Cruzeiro Celeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Salvador Braga, o trecho chamado de rua sem nome, confluyente com Rua Magalhães Pinto, localizado no Bairro Cruzeiro Celeste.

Art.2º O Executivo Municipal comunicará aos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 22 de novembro de 1999.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO